



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2009-2013)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-02-22



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2013-02-22

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-02-08

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por maioria, tendo-se absterido o Sr. Vereador Marco Fernandes por não ter participado na reunião a que respeita. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e um do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2 486 469,52 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 282 423,39 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Nenhum membro do executivo municipal usou da palavra. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**ALTERAÇÃO DO PREÇO PELA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO CARDIOFITNESS /
PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 19-02-2013, que se transcreve: *“Considerando que, de acordo com a avaliação efetuada pelos serviços municipais, o ginásio de Cardiofitness tem ainda uma utilização reduzida, em função da sua capacidade máxima; Considerando que a intenção que presidiu à instalação dessa infraestrutura foi precisamente contribuir para o incremento da prática desportiva, com os benefícios inerentes para a saúde e bem-estar dos cidadãos; Considerando a necessidade de fomentar a utilização do ginásio de Cardiofitness e a adversidade da atual conjuntura económica, marcada por uma acentuada quebra do poder de compra dos cidadãos, proponho a redução do preço, passando a praticar-se os seguintes valores, com iva incluído. -----*

a) *Preço/hora de utilização: € 1,50 € -----*

b) *Preços pela utilização mensal: -----*

b1) Duas vezes por semana: €10/mês; -----



[Handwritten signature]

b2) *Três vezes por semana: €15/mês.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou concordar com a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara. Mais foi deliberado reiterar o apoio técnico que as Técnicas de Desporto devem prestar aos utentes do ginásio. -----
(aprovado em minuta)

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e 2 votos contra (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes)

Os Srs. Vereadores do Movimento Independente Carrazeda I fizeram a seguinte declaração de voto: *“Esta proposta vem contrariar aquela que o Sr. Presidente apresentou e defendeu, há cerca de um ano, na reunião de 23 de março de 2012, a qual não mereceu a nossa concordância, entre outras razões, pelos elevados preços cobrados à população, completamente desajustados da realidade socioeconómica em que nos inserimos, como então denunciámos. Ora, esta nova proposta vem reconhecer que tínhamos razão e que os preços então decididos pelo Sr. Presidente eram elevados, razão (também) pela qual a população não utiliza aqueles serviços. Porque este é apenas um exemplo de várias medidas ou propostas sérias e devidamente fundamentadas, por nós defendidas e que, recorrentemente, são apelidadas de «demagógicas», lamentamos, por um lado, que só à posteriori venhamos a ter razão, mas lamentamos, sobretudo, que se faça política desta forma: que a nossa discordância ou análise crítica mereça, por norma, o ataque gratuito (porque infundamentado ou não verdadeiro) e pessoal do Sr. Presidente, como aconteceu, também, sem fundamento, naquela reunião de 23 de março de 2012. Face ao exposto votamos contra e dada a fraca utilização do ginásio cardiofitness e porque a verba arrecadada não é relevante, defendemos a gratuitidade deste equipamento, com o objetivo de incentivar a sua utilização pela população.”* -----

O Sr. Presidente da Câmara fez a seguinte declaração de voto: *“A instalação dos aparelhos na piscina municipal deveu-se à preocupação para que a população tenha condições para cuidar da sua forma física e, por isso, tentámos otimizar um espaço disponível que não é o mais indicado para o efeito. No entanto, face à falta de oferta pública ou privada no*



[Handwritten signature]

concelho, decidiu-se a aquisição dos aparelhos instalados. Quando se decidiu elaborar a tabela de preços foi feita uma consulta a nível regional dos preços praticados. Propôs-se uma tabela inferior às praticadas noutras ginásios. Não optámos por populismos, disponibilizando os aparelhos gratuitamente, o que poderia provocar o caos e a desordem devido à falta de espaço. A nossa preocupação de facultar a utilização dos espaços desportivos no concelho a preços mais acessíveis é notória porque já descemos todas as tabelas de preços nos respetivos equipamentos que o município tem. Temos de estar consciencializados do princípio do utilizador-pagador.” -----

Os Srs. Vereadores do Movimento Independente Carrazeda I fizeram, ainda, seguinte declaração: *“A nossa proposta nada tem de populismo, porquanto a mesma se baseia nos números reais de frequentadores do espaço.” -----*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal os despachos do Sr. Presidente da Câmara exarados sobre as informações n.º 44, datada de 2013-02-14 e n.º 45, datada de 2013-02-13, ambas da Secção de Gestão Financeira e Patrimonial e informação n.º 61, datada de 2013-02-20, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcrevem: -----

Informação n.º 44

“Informo V. Exa. que as faturas em anexo, constam da relação de encargos assumidos e não pagos na gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012. Considerando que as mesmas se encontram já no limite do estabelecido para pagamento e que existe fundo disponível nos compromissos n.º 856 e 1102, deixo à consideração de V. Exa. a liquidação das mesmas.” ---

Informação n.º 45

“Em referência ao assunto supramencionado, junto anexo a relação de Encargos Assumidos e não pagos referente ao mês de novembro e dezembro/2012. Á consideração superior.” -----

Informação n.º 61



“Em referência ao assunto supramencionado, junto anexo a relação de Encargos Assumidos e não pagos referente ao mês de dezembro/2012. À consideração superior.” -----

Sobre as mesmas recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: *“Autorizo o pagamento. À CM para ratificar.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou os despachos do Sr. Presidente da Câmara. -----

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2013 - 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL, 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 2013-02-07

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, exarado sobre a informação n.º 16, datada de 2013-02-07, elaborada pelo Diretor do DAG, que se transcreve: *“O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações. Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e ações, submeto a aprovação, a 1ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a conseqüente alteração (2ª) ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----*

Plano de Atividades Municipal

Aumentos: € 2.000,00 -----

Diminuições: € 2.000,00 -----

Plano Plurianual de Investimentos

Aumentos: € 88.500,00 -----

Diminuições: € 88.500,00 -----



[Handwritten signature]

Orçamento da despesa

Aumentos: € 108.500,00, correspondendo € 20.000,00 a despesas correntes e € 88.500,00 a despesas de capital. -----

Diminuições: correspondendo € 20.000,00 a despesas correntes e € 88.500,00 a despesas de capital. -----

No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho. Dado que o Sr. Presidente da Câmara se encontra ausente, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, pode a Sra. Vice-Presidente da Câmara decidir, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----

Em 2013-02-07, a Sra. Vice-Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Aprovo. À CM.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara. -----

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e duas abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 34/2012 - LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 1/2013, em nome de Albino Soares Pinto Silvano, sito no lugar de “Tapada”, na localidade e freguesia de Seixo de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 56/2011 - NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE

Assunto retirado da ordem de trabalhos. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 49/2010 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 35/2011

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 16, datada de 2013-02-08, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 35/2011, de 02-08-2011, referente ao processo de obras n.º 49/2010 para a construção de um edifício destinado a arrumos, sito no lugar da “Carvalha”, na localidade de Alganhafres, da freguesia de Selores, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de José Manuel Fernandes, terminou no passado dia 01 do mês de fevereiro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 35/2011. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / ACEITAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO (NOGUEIRA & MACEDO, LDA.)

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente exarado sobre a informação n.º 2013JA37,



[Handwritten signature]

datada de 2013-02-13, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *"Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que o adjudicatário Norcep, Construção e Empreendimentos, Lda., da empreitada Centro de Inovação Tecnológico de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro. Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Nogueira & Macedo, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos públicos. -----*

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Nogueira & Macedo, Lda., proposto pelo adjudicatário da empreitada. Á consideração superior." -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte: *"Concordo. Á consideração superior." -----*

Em 2013-02-13, a Sra. Vice-Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *"Aprovo. Á CM para ratificar." -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA "CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES" / ACEITAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO (SERRALHARIA JOÃO ALEGRIA, LDA.)

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente exarado sobre a informação n.º 2013JA38, datada de 2013-02-13, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *"Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que o adjudicatário Norcep, Construção e Empreendimentos, Lda., da empreitada Centro de Inovação Tecnológico de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro. Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Serralharia João Alegria, Lda. -, sou de opinião que estão*



cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos. -----

Conclusão:

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:
“Concordo. Á consideração superior.” -----

Em 2013-02-13, a Sra. Vice-Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *“Aprovo. Á CM para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / ACEITAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO (L&M ESPAÇOS, UNIPESSOAL LDA.)

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente exarado sobre a informação n.º 2013JA39, datada de 2013-02-13, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que o adjudicatário Norcep, Construção e Empreendimentos, Lda., da empreitada Centro de Inovação Tecnológico de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro. Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – L & M Espaços, Unipessoal Lda., sou de opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos.* -----

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro L & M Espaços, Unipessoal Lda., proposto pelo adjudicatário da empreitada. Á consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:
“Concordo. Á consideração superior.” -----



[Handwritten signature]

Em 2013-02-13, a Sra. Vice-Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *“Aprovo. À CM para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

**CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO / LÍDIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO,
SAMORINHA – RISCO DE RUÍNA – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REFERIDOS NO AUTO DE VISTORIA**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 14, datada de 2013-01-25, do Sector de Fiscalização Municipal, que se transcreve: *“Informo que a munícipe até esta data não procedeu às obras de conservação conforme ofício n.º 3345 que lhe foi enviado em 03-12-2012. À consideração superior.”* -----

Em sede de parecer, o Chefe da DAJE exarou o seguinte: *“Salvo melhor opinião, parece-me que se deverá notificar novamente a munícipe, concedendo-lhe novo prazo para promoção das obras e advertindo-se que se não as fizer dentro do prazo indicado, o município realizará as obras, correndo a despesa por sua conta.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, concedeu o prazo de 6 meses. -----

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CENTRO DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / TRABALHOS A
MAIS E TRABALHOS A MENOS**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2013JA44, datada de 2013-02-15, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais e Trânsito, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que após a consignação da empreitada a 24 de Setembro de 2012, com valor de contrato de 891.924,51 € deram início os*



trabalhos de execução do projeto “Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães.” Desde o início dos trabalhos verifica-se que alguns equipamentos e materiais foram vandalizados e danificados entre a fase de concurso da empreitada e o início dos trabalhos nomeadamente carretéis, componentes dos quadros elétricos, claraboia de desenfumagem entre outros. Assim, a reparação e/ou substituição destes equipamentos e materiais são essenciais para a conclusão da empreitada e para o bom funcionamento de todo o edifício. Deverá aos mesmos ser atendido a responsabilidade pelos seus custos de acordo com Código dos Contratos Públicos (CCP), no artº 370 do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. No decorrer dos trabalhos e com a pluviosidade existente durante o inverno, verifica-se que são desnecessários os trabalhos de remoção da cobertura, o que se propõe trabalhos a menos ao abrigo do artigo 379º do mesmo Código.-----

1) Antecedentes -----

a) Não existem antecedentes na referida empreitada em termos de trabalhos a mais, a menos ou de erros e omissões. -----

2) Enquadramento legal dos trabalhos a executar -----

a) Trabalhos a menos -----

i) Enquadramento no n.º 1, do artigo 379º do CCP, “Salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.” -----

b) Trabalhos a mais -----

i) Enquadra-se na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 370º do CCP, “a) Se tenham tornado necessários à execução da obra.” -----

3) Verificação dos pressupostos legais -----

a) Mapa de trabalhos a menos, (artigo 379º do CCP) -----

Artigo	Descrição	Unid	Quant.	P. Unit.	Valor
2.1.2	Fornecimento, aplicação e/ou substituição de camadas constituintes da cobertura em terraço não acessível, de acordo com o projeto e descrição do CE.	m ²	375,0	22,50 €	8.437,50 €



[Handwritten signature]

2.3.8	<i>Fornecimento e aplicação de argamassa de chapisco e emboça para acabamento a réguaado metálico, de acordo com o C.E.</i>	<i>m²</i>	<i>181,0</i>	<i>8,00 €</i>	<i>1.448,00 €</i>
4.3.1	<i>Painéis de Zinco - Cobertura</i> <i>Fornecimento e aplicação de painéis de zinco, incluindo estrutura de fixação, bites, vedantes e todos os acessórios de fixação, em revestimento de cobertura, conforme pormenores e C.E.</i>	<i>m²</i>	<i>360,0</i>	<i>47,50 €</i>	<i>17.100,00 €</i>
4.4.4.2	<i>Fornecimento e aplicação de estrutura metálica para ocultar tubagem técnica na clarabóia do piso de exposições, incluindo tratamento e acabamento final, em conformidade com o C.E.</i>	<i>vg</i>	<i>1,0</i>	<i>1.850,00 €</i>	<i>1.850,00 €</i>
4.6.1	<i>Rufos</i> <i>Fornecimento e aplicação de rufos de capeamento de platibandas de bordadura da cobertura em chapa de zinco n.º 14, incluindo todos os acessórios e acessórios de fixação, de acordo com o C.E. e pormenor de desenho.</i>	<i>ml</i>	<i>270,0</i>	<i>17,50 €</i>	<i>4.725,00 €</i>
4.6.2	<i>Caleiras Fornecimento e aplicação de caleiras em chapa de zinco n.º 22, incluindo formação de pendente, os todos os acessórios e acessórios de fixação e grelha metálica, de acordo com o C.E. e pormenor de desenho.</i>	<i>ml</i>	<i>175,0</i>	<i>22,50 €</i>	<i>3.937,50 €</i>
TOTAL trabalhos a menos					37.498,00€

b) Trabalhos a mais, (artigo 370º a 375.º do CCP)



	ALTERAÇÃO DA GTC Fornecimento e instalação de um novo sistemas de controlo existentes do tipo Controlador universais do tipo DDC, comando e controlo, incluindo teclado e display.	Un	1,00	8.500,00 €	8.500,00 €
	Instalação de todos os sistemas electrónicos em falta necessários para o bom funcionamento dos equipamentos	Un	1,00	10.800,00 €	10.800,00 €
	Rede de Incêndios Fornecimento e colocação de bocas de incendio tipo carretel ou equivalente, instaladas em armários regulamentares, incluindo mangueira com 20,00m e agulheta metálica (mangueira com ligação rápida e inclusão no mesmo armário de extintor de pó químico ou equivalente >=6kg), protegida por porta amovível de vidro.	un	11,00	635,00 €	6.985,00 €
	Total de Trabalhos a Mais				36.677,00 €

4) *Preparação e formalismo da ordem de execução*

- a) *Fundos disponíveis*
- b) *Cabimentação*
- c) *Prazo de execução*
- d) *Formalização de contrato*

Em conclusão tenho a informar o seguinte:

- i. *Verifica-se à data que a proposta de trabalhos a menos no valor de 37.498,00€, que representa 4,20% do preço contratual. A proposta de trabalhos a mais no valor de 36.677,00€, que representa 4,11% do preço contratual. -----*
- ii. *Tendo um valor de contrato de 891.924,51€, resulta que, deduzindo os trabalhos a menos e somando os trabalhos a mais, temos um valor total da empreitada de 891.103,50€, reduzindo o valor contratual em 0,09%.-----*
- iii. *O dono de obra pode ordenar a execução dos trabalhos de acordo com as alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 370º do CCP, e passo a enunciar-----*
 - a. *“c) O preço atribuído aos trabalhos a mais, somado ao preço de anteriores trabalhos a mais e deduzido do preço de quaisquer trabalhos a menos, não exceder 5 % do preço contratual; e” -----*



[Handwritten signature]

b. *“d) O somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço de anteriores trabalhos a mais e de anteriores trabalhos de suprimento de erros e omissões não exceder 50 % do preço contratual.”* -----

iv. A execução dos trabalhos a mais prejudicam o normal desenvolvimento dos trabalhos, assim urge uma decisão por parte do dono de obra que ordene e formalize por escrito a execução dos trabalhos a menos, artigo 379º do CCP e os trabalhos a mais, artigo 375º do CCP. -----

À consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -

Em sede de informação financeira, o Diretor do DAG exarou o seguinte: *“Do apuramento entre trabalhos a menos e trabalhos a mais resulta uma diminuição de encargos a assumir, face à adjudicação inicial. Existe, portanto, saldo orçamental e fundos disponíveis.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou: **1.** Aprovar o mapa de trabalhos a menos; **2.** Aprovar o mapa de trabalhos a mais; **3.** Adjudicar a execução de trabalhos a mais ao adjudicatário da obra, Norcep, Lda., nos termos do artigo 371º do CCP; **4.** Dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do inerente contrato adicional. -----

(aprovado em minuta)

NOS TERMOS DO ARTIGO 19º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----

**CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES –
ADITAMENTO AO PROJETO INICIAL**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação a Câmara Municipal a informação n.º 11, por si subscrita, que se transcreve: *“O presente aditamento inclui a instalação de tela impressa nas paredes de luz, alterando o orçamento do lote 2 que*



passa a ser de € 25 612,20 e o valor total do projeto de € 110 254,70, ao qual acresce Iva. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprovou o aditamento ao projeto nos termos propostos. -----

(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, aqui com funções de Secretário, que a redigi -----

(O Presidente da Câmara Municipal)

